

PROC. _____

N.º 207/SG/DAOSM/GAAM/18

DATA 26/02/18

Envidado Lima



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

Relatório da 7.ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Petição n.º 3/2018

“Petição sobre a Marcha do Alto do Pina”

Na sequência da entrada na Assembleia Municipal de Lisboa da Petição n.º 3/2018 no dia 26 de janeiro de 2018, subscrita por 328 peticionários, sendo o seu promotor Pedro Jesus – Ginásio do Alto do Pina. A presente petição foi remetida pela Senhora Presidente da Assembleia à comissão competente em razão da matéria nela incluída, designadamente à 7.ª Comissão Permanente de Cultura, Educação, Juventude e Desporto, que deliberou emitir o seu Parecer, nos termos regimentais.

I) CONSIDERANDOS

Encontra-se neste momento em apreciação na 7.ª Comissão a Petição n.º 3/2018, intitulada “Marcha do Alto do Pina”, para aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, com os seguintes pontos deliberativos:

1 – Que nas Marchas Populares de 2018 participem, para além das do Concurso de 2017, as Marchas de São Domingos de Benfica, do Lumiar e do Bairro da Boavista

2 – Propõe-se a seguinte alteração ao Regulamento das Marchas:

Art.º 31.º (Norma Transitória) – “As três últimas Marchas classificadas na edição de 2018 ficam automaticamente impedidas de participar na edição seguinte, não sendo abrangidas pelas regras previstas no n.º 2 do art.º 21 do presente diploma”.

II) ENQUADRAMENTO

A Marcha do Alto do Pina, no âmbito da edição de 2017 no Concurso das Marchas Populares de Lisboa ficou classificada em 17.º lugar em ex aequo com a Marcha Popular de Belém.

Conforme o regulamento aprovado em reunião de Câmara em vigor para esta edição, duas marchas seriam submetidas a sorteio, afim de serem apuradas para a edição de 2018, juntamente com as outras marchas concorrentes, quantificadas no n.º de 20.

Em face desta edição do ano de 2017, a Marcha do Alto do Pina participaria na edição de 2018.

No decurso da edição de 2017, a EGEAC procedeu à alteração do regulamento que estava ainda em vigor para a edição do Concurso de 2017, tendo para o efeito realizado uma reunião conjunta com as marchas concorrentes em setembro do ano transato, no sentido de se apresentarem propostas.

Posteriormente, no dia 15 de novembro de 2017, em cumprimento do previsto no número 4 do Artigo 21º das Condições do Concurso das Marchas Populares de Lisboa, publicadas no Boletim Municipal n.º 1201 de 23 de fevereiro de 2017, realizou-se no Auditório do Museu do Fado, o respetivo sorteio para apuramento das Marchas para o Concurso de 2018.

Na mesa, e em representação da EGEAC, estiveram presentes, Ana Rosmaninho, Fernanda Maria, Paula Nunes, Sara Cruz e Sofia Bicho.

Por parte das Entidades Organizadoras das Marchas estiveram presentes os representantes das Marchas: Infantil, Mercados, Ajuda, Alcântara, Alfama, Alto do Pina, Bairro Alto, Bairro da Boavista, Baixa, Beato, Bela Flor – Campolide, Benfica, Belém, Bica, Campo de Ourique, Castelo, Carnide, Graça, Lumiar, Madragoa, Marvila, Mouraria, Olivais, Parque das Nações, Penha de França, Santa Engrácia, São Domingos de Benfica e S. Vicente.

Pese embora todos os envolvidos estivessem informados de que havia sido publicado em Boletim Municipal n.º 1201, de 23 de Fevereiro de 2017, o novo Regulamento do Concurso das Marchas de Lisboa, a reger o Concurso de 2018, inclusive, e que este revogava o anterior Regulamento de 2010, que já havia tido alterações nas sua Condições regulamentares nos anos de 2012 e 2013.

A EGEAC, tendo tido conhecimento informal de que vários representantes das Marchas entendiam que o sorteio para o Concurso das Marchas de 2018 deveria ser feito de acordo as regras previstas nas Condições em vigor para a edição do Concurso de 2017, acedeu em colocar à consideração de todos os presentes a possibilidade de, excecionalmente e desde que tomada por unanimidade tal decisão, fossem aplicadas ao sorteio em causa, estas regras, salientando, no entanto, que considerava e considera estarem em vigor as regras publicadas em Boletim Municipal a 23 de fevereiro de 2017.

Perante esta possibilidade, o representante da Marcha do Lumiar (Marcha que retomou a apresentação de candidatura para 2018, não tendo participado em 2017) manifestou que se tinha candidatado ao abrigo das Condições do Concurso que se encontravam em vigor para o ano de 2018, não aceitando a aplicação de outras Condições senão aquelas que foram publicadas a 23 de fevereiro de 2017, e que não concordava com a proposta que foi submetida à consideração de todos por parte da EGEAC.

A representante da Marcha do Castelo manifestou a sua concordância com a posição da Marcha do Lumiar, acrescentando que, caso se avançasse com a aplicação das Condições em vigor para o Concurso de 2017, questionaria a validade do sorteio efetuado nesses termos e, conseqüentemente, a validade do respetivo concurso. Relembrou ainda os presentes que todos tinham entregue a

documentação para a candidatura de acordo com os prazos estabelecidos nas Condições do Concurso das Marchas Populares em vigor para 2018 e que nessa altura nada foi questionado.

A representante da Marcha de São Domingos de Benfica informou que se estava a candidatar pela primeira vez e com base nas Condições publicadas em Boletim Municipal a 23 fevereiro de 2017, desconhecendo os termos das Condições anteriores, não concordando com a aplicação de outras normas que não aquelas ao abrigo das quais se candidatou.

Vários representantes manifestaram opiniões contrárias ao uso das Condições do Concurso em vigor para 2018, argumentando que quando se inscreveram para o Concurso do ano de 2017, estava implícito que as regras aplicáveis a esse concurso e, se mantieram até ao sorteio, inclusive, do Concurso das Marchas para 2018.

Todavia as representantes da EGEAC, lembraram os presentes, que todos tinham sido informados da publicação das novas Condições do Concurso que revogaram todas as anteriores, sendo aplicáveis ao Concurso de 2018, inclusive, através de correio eletrónico, em fevereiro de 2017.

Foi ainda demonstrada por parte das representantes da EGEAC toda a disponibilidade para receber propostas, desde que trabalhadas em conjunto e consensualizadas, tendo em vista a alteração das Condições do Concurso em vigor, aceitando que este era um documento que poderia ser melhorado em conjunto, designadamente no que concerne a algumas questões de organização logística.

Perante a impossibilidade de se alcançar a unanimidade, por parte dos representantes das Marchas, relativamente à questão da aplicabilidade das Condições do Concurso, decidiram as representantes da EGEAC dar início ao sorteio de acordo com as Condições do Concurso em vigor, ou seja, as Condições publicadas no Boletim Municipal n.º 1201, de 23 de fevereiro de 2017.

Apesar de algumas ameaças de abandono da sala, por parte de representantes das Marchas contudo sem concretização, deu-se início ao sorteio que resultou da seguinte forma:

- Cumprindo o artigo 21º, número 4, alínea e) – realizou-se o sorteio entre a Marcha do Alto do Pina e a Marcha de Belém, tendo sido sorteada a Marcha de Belém.
- Cumprindo o artigo 21, número 4, alínea d) – realizou-se o sorteio entre as Marchas novas (entenda-se por marcha nova aquela que não tenha participado na edição anterior) – Marcha da Boavista, Marcha da Baixa, Marcha do Beato, Marcha do Lumiar, Marcha do Parque das Nações e Marcha de São Domingos de Benfica.
- Realizou-se, de seguida, o sorteio que determinou a ordem de Exibição no Altice Arena, nos dias 1, 2 e 3 de junho e Desfile na Avenida da Liberdade, 12 de Junho.

O entendimento de 19 Marchas reunidas em setembro, inclusive a do Alto do Pina, é que estas novas condições só devem entrar em vigor para o sorteio de 2019, e não como foi feito na reunião em que se realizou o sorteio.

Em novembro, as Machas Unidas, encabeçadas pela Marcha de S. Vicente, fizeram uma proposta ao Conselho de Administração da EGEAC, não tendo tido até à data resposta.

III) ATA SOBRE A 11.ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE AUDIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA PETIÇÃO 3/2018 – “MARCHA DO ALTO DO PINA” (PONTO 1) E DA AUDIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EGEAC (PONTO 2).

Ponto 1 da Ordem de trabalhos - Audição dos representantes da petição 3/2018 – “Marcha do Alto do Pina”

A audição iniciou-se com o representante dos peticionários, Sr. Pedro Jesus, começando por referir que a Petição 3/2018 é feita em nome da Marcha do Alto do Pina, mas também abarca as restantes marchas de Lisboa.

Conforme referiu, em fevereiro, março deste ano tinham sido confrontados com uma alteração regulamentar, da qual não tinham sido ouvidos. O entendimento que houve durante anos com o coordenador do gabinete de Animação do Espaço Público – Dr. Pedro Moreira era até cerca de meio ano em diálogo permanente entre as marchas e a EGEAC.

Ao longo dos anos através de várias propostas no domínio do Concurso das Marchas de Lisboa foram propostos alguns pontos, que foram sendo adiados, a bem do espetáculo de Lisboa, em grande parte derivados da crise recente que impossibilitou a sua concretização.

Em fevereiro deste ano, foram confrontados com um novo regulamento sobre o qual não tomaram conhecimento, contrariando o procedimento anterior de diálogo permanente entre as marchas concorrentes e a EGEAC.

A edição do concurso para o ano seguinte inicia-se entre setembro e novembro, prazos que se antecipam nas marchas concorrentes logo após a conclusão da edição do ano anterior, independentemente da classificação obtida. No decurso destes trabalhos preparatórios, o Ginásio do Alto do Pina agendou uma reunião com a EGEAC para nos meses de junho/julho do ano transato no sentido de se abordar o concurso de marchas. Nessa reunião a atual coordenadora de animação de projetos do Espaço Público, a Dra. Paula Nunes referiu que a redação feita sobre o Regulamento para 2018 não era a mais correta, e face a isso, propôs nessa reunião que os representantes das marchas presentes apresentassem propostas para posterior discussão na EGEAC e respetiva apresentação à CML afim de procederem às alterações no regulamento para 2018.

Em face deste acordo para a apresentação de propostas julgámos que iria manter-se em vigor o regulamento de 2017 até à aprovação revista do Regulamento de 2018. Nesta premissa, entendemos que a Marcha do Alto do Pina, de Santa Engrácia e a de Benfica teriam a possibilidade de ir a sorteio com as restantes marchas. O Grupo de Marchas Unidas, que no fundo é a Comissão das Marchas de Lisboa, reuniu em setembro como o coordenador de Alfama, Dr. João Ramos e o

presidente da Marcha de S. Vicente, no sentido de apresentar propostas. Dessa reunião ficou o entendimento conjunto que numa transição para um novo regulamento não poderia haver alteração nas condições de admissão a sorteio e participação a concurso, pelo menos, para edição de 2018. Após este encontro tivemos mais uma reunião com a EGEAC na qual nós apresentámos essas propostas, as quais tivemos hoje a oportunidade de enviar para todos os grupos parlamentares, integrando todo o histórico das trocas de emails feitas com a EGEAC. Em novembro tivemos o sorteio, o qual se iria reger de acordo com o regulamento de 2017. Contudo, a Marcha do Lumiar, que havia estado de acordo com as propostas promovidas pelo Grupo das Marchas Unidas, fez uma pergunta dirigida à EGEAC que acabou por baralhar totalmente a EGEAC. Todas as 20 marchas participantes mais as que se submeteram a concurso, por estarem de fora se pronunciaram no sentido de se iniciar o sorteio com base no regulamento de 2017, contudo a EGEAC, num momento de total indefinição, ao invés de adiar a presente discussão, ou manter o regulamento de 2017 para resolver a presente situação, definiu que o sorteio se iria reger pelo regulamento de 2018.

Após o sorteio entrámos em diálogo com o gabinete da EGEAG, que nos pediu para apresentarmos uma proposta, todos tendo ficado com a perceção que a condução do sorteio não tinha sido levada a um consenso geral de todas as marchas participantes. A proposta foi apresentada em reunião conjunta com as 23 marchas concorrentes que propõe a inclusão de uma norma transitória para a edição de 2018, no sentido de serem acrescentadas as 3 marchas que tinham ficado excluídas. É esta a proposta do Grupo das Marchas Unidas.

Quanto ao relacionamento com a EGEAC, lamentamos que desde o ultimo ano, com a alteração do coordenador do gabinete, se tenha registado uma falta permanente de diálogo entre este gabinete e as marchas. Sempre nos sentimos parte integrante do espetáculo assim como no processo de decisão, situação esta agora foi alterada com prejuízo para as próprias marchas.

Deputada Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, do PSD

Começou por referir que tem uma ligação muito forte à marcha do Alto do Pina, pelo que salientou que esta marcha pode contar com o grupo do Partido Social Democrata para lutar pela sua integração no concurso das marchas para este ano. Não há leis retroativas. Para o ano poderá ser o novo regulamento, mas não este ano, disse.

Deputada, Aline Gallash Hall de Beauvink, do PPM

Salientou que o processo concursal não foi feito de uma forma totalmente transparente, tendo considerado injusto que os grupos de marchas dos bairros da cidade não possam participar nas festas da cidade. Entendeu que a proposta de transição defendida pela Marcha do Alto do Pina constituiu uma boa iniciativa. Relembrou ainda que esta marcha ficou classificada em 1.º lugar no ano de 2015, tendo ficado entre os 3 primeiros em 2016, e agora, em 2017 tiveram uma pontuação mais baixa mas em *ex aequo* com Belém. Procurou saber qual foi a razão que preteriu a Marcha do Alto do Pina em relação à de Belém.

Representante dos peticionários, Pedro Jesus

Respondendo à deputada Aline Beauvink, referiu que o novo regulamento de 2018 não prevê *ex aequos*, antes, obrigando à realização de um sorteio para desempate. Conforme salientou, “esta

situação é para nós injusta, basta imaginar que as marchas que estão nos últimos lugares serão sempre objeto de um sorteio que irá determinar a sua saída durante um ano. No futuro propomos que todas as marchas que tenham o aval das suas juntas de freguesia respetivas, possam participar nas marchas”.

Sobre este aspeto a **Sra. Presidente da 7.ª Comissão** salientou que o problema vai incidir sobre o aumento significativo do tempo do desfile, situação que fará com que as estações de televisões deixem de transmitir. Terá que se encontrar uma outra solução, porventura equacionando a realização de dois níveis de desfile das marchas, um mais profissionalizado e outro mais amador. Conforme salientou, “Naturalmente estou a dar uma mera sugestão”, disse.

Contudo não só as marchas de Lisboa que passam no desfile, a CML faz geralmente um convite a vários agrupamentos que não participam no desfile. Nesta circunstância poder-se-ia restringir mais estas participações, possibilitando a inclusão das marchas de Lisboa não admitidas em sua substituição.

Deputado Manuel Lage, do PS

Começou por frisar a particular atenção por parte do Partido Socialista à presente Petição, atendendo à importância que o desfile das marchas de Lisboa tem para a cidade, mas também para as comunidades dos seus bairros que nelas se envolvem e participam. Subjaz a questão de como conseguir que todas as marchas concorrentes possam desfilar na Avenida, com igual cobertura mediática às que foram escolhidas em concurso. Podemos discordar dos critérios que estão em vigor, mas também se poderá aproveitar a presente Petição para, no âmbito das forças políticas presentes na Assembleia Municipal poder-se refletir e discutir sobre o atual regulamento, recomendando inclusive, as alterações às entidades competentes que sejam consensuais às forças políticas presentes. Conforme salientou, “temos a noção que há uma grande vontade de participação no concurso das marchas, razão pela qual se deverá encontrar uma solução que possa enquadrar novas participações neste desfile”, disse.

Sobre este ponto a **Sra. Presidente da 7.ª Comissão**, referiu que a presente situação irá criar mau estar, pelo que a 7.ª Comissão irá tentar falar com a EGEAC para se encontrar uma solução que possa ser consensualizada no sentido de acolher as pretensões das marchas que foram preteridas de maneira a que todos os participantes se sintam confortáveis.

Representante dos peticionários, Pedro Jesus

Na inclusão das três marchas que ficaram de fora e que já iniciaram trabalhos preparatórios propúnhamos que no alinhamento do Pavilhão Altice Arena, em cada dia dos três previstos para o desfile das marchas, far-se-ia um sorteio incluindo cada uma nestes três dias de desfile.

No alinhamento da avenida, de igual forma poder-se-ia jogar com os intervalos, ou restringir a transmissão de algumas marchas convidadas. “Julgamos que a inclusão das três não irá fazer qualquer distúrbio nos alinhamentos, mostrando-se viável”, disse.

Sobre este ponto a **Sra. Presidente da 7.ª Comissão** referiu que os intervalos publicitários da emissão não poderão ser cortados, uma vez que há compromissos comerciais contratualizados, parecendo-lhe difícil a sua redução.

Representante dos peticionários, Pedro Jesus

Existem períodos na avenida em que as marchas param literalmente durante dez minutos, pelo que é possível a sua inclusão aproveitando estes tempos mortos.

Há outras circunstâncias que não estão contempladas neste regulamento, nomeadamente as questões de segurança, não existindo uma zona segura entre os marchantes e o público. Já se registaram alguns problemas com a marcha do Alto do Pina em 2015, onde se aconteceram situações de insegurança entre os marchantes e o público, bem como com os nossos padrinhos convidados.

Uma outra questão prende-se com a atribuição das verbas por parte da Câmara. Sabemos que geralmente o orçamento é aprovado no 1.º trimestre, mas a efetiva transferência de verbas é muito tardia, ocorrendo geralmente em maio. No nosso caso, a Junta de Freguesia da Penha de França e do Alto do Pina têm tentado colmatar as despesas iniciais. Deste modo a transferência das verbas, idealmente deveria ser faseada, mas logo a partir de janeiro, altura em que são realizadas as despesas de maior vulto.

As coletividades e associações organizadoras que geralmente se ligam à organização das marchas estão a desaparecer em Lisboa, já restando muito poucas. Se nada se fizer, chegará o dia em que, sem as coletividades nem as associações, impossibilitará a existência das próprias marchas afetas aos seus bairros.

Neste sentido a Sra. Presidente que a 7.ª Comissão informou já se debruçou sobre este problema tendo feito recomendações à CML, como foi exemplo a mediação feita pela 7.ª Comissão para resolução do problema de uma associação centenária sediada em Santos, cuja sede estava em risco de ser retirada aquela associação. A Câmara, tal como a 7.ª Comissão, têm acompanhado este problema com particular atenção, estando conscientes que, se nada se fizer, irá originar uma forte descaracterização social da cidade assim como das comunidades de moradores dos bairros de Lisboa, disse.

Representante dos peticionários, Pedro Jesus

Nós e o Grupo de Marchas Unidas consideramos que somos parceiros da Câmara e da EGEAC, pelo que esperamos que este problema possa ser resolvido, e desta forma, promover uma boa publicidade do evento e das suas entidades organizadoras.

Deputada Aline Gallash Hall de Beauvink, do PPM

Reforçou a questão social relacionada com o Alto do Pina, salientando a importância da ação de inclusão dos jovens nas atividades da cidade, desviando-os de caminhos mais tortuosos.

Deputada Virgínia Estorninho, do PSD

Em concordância com a intervenção da deputada Aline Beauvink, perguntando se a situação criada poderia, a ser regularizada, comprometer o trabalho realizado pela Marcha do Alto do Pina.

Representante dos peticionários, Pedro Jesus

Referiu que o trabalho realizado não estava comprometido

Deputada Virgínia Estorninho, do PSD

Continuando a sua intervenção, salientou ainda que na sua ligação com a organização das marchas populares do Alto do Pina constitui sempre um fator de inclusão dos jovens na comunidade, fazendo-os participar com sucesso nestas festividades.

Neste sentido a Sra. Presidente da 7.ª Comissão enfatizou o importante papel das associações e coletividades locais, as quais constituem a base social da integração das populações, e naturalmente incluindo as camadas mais jovens, felicitando o Clube do Alto do Pina por serem intervenientes nesse processo.

Representante da Junta de Freguesia de Benfica, Carla Rothes

Referiu que seria importante haver um período de transição, e não se avançar já para um processo imediato, permitindo deste modo às marchas concorrentes uma transição sem sobressaltos.

Ponto 2 da Ordem de trabalhos - Audição da Presidente do Conselho de Administração da EGEAC

Presidente da EGEAC, Dra. Joana Gomes Cardoso

Iniciou a sua intervenção agradecendo a presença da EGEAC na reunião da 7.ª Comissão, desta forma permitindo esclarecer alguns mal-entendidos, o que será sem dúvida melhor para todas as partes. Seguidamente fez um breve enquadramento sobre o contexto das marchas populares e ao seu respetivo concurso. Conforme referiu, a partir de 2010 há uma mudança de conjuntura quando passam a existir novas marchas, alterando o perfil das edições anteriores, circunscrito às marchas tradicionais de cariz histórico.

A partir desta data (2010) começa um processo de negociação com as novas marchas aderentes, fazendo-se um novo regulamento que passa a integrar a realização de um sorteio para determinar que marchas entram na competição, definindo-se um número máximo de 20 marchas a participar. Este ano há na cidade 26 marchas concorrentes.

Pese embora todas as coletividades e juntas de freguesia envolvidas estivessem informadas de que foram publicadas no Boletim Municipal n.º 1201, de 23 de Fevereiro de 2017, as Condições do Concurso das Marchas de Lisboa, aplicáveis ao Concurso de 2018, inclusive, e que estas revogaram todas as anteriores regras em vigor.

A EGEAC, tendo tido conhecimento informal de que vários representantes das Marchas entendiam que o sorteio para o Concurso das Marchas de 2018 deveria ser feito de acordo as regras previstas nas Condições em vigor para o Concurso de 2017¹, acedeu em colocar à consideração de todos os presentes a possibilidade de, excecionalmente e desde que tomada por unanimidade tal decisão, fossem aplicadas ao sorteio em causa, estas regras, salientando, no entanto, que considerava e considera estarem em vigor as regras publicadas em Boletim Municipal a 23 de fevereiro de 2017. A 25 de novembro desse ano, em cumprimento do previsto no n.º 4 do Artigo 21º das Condições do Concurso das Marchas Populares de Lisboa, publicadas no Boletim Municipal n.º 1201 de 23 de fevereiro de 2017, realizou-se no Auditório do Museu do Fado, o respetivo sorteio para apuramento das Marchas para o Concurso de 2018.

¹ Publicadas no Boletim Municipal n.º 839, de 18 de março de 2010, alteradas nos termos previstos no Boletim Municipal n.º 941, de 1 de março de 2012 e no Boletim Municipal n.º 993 de 28 de fevereiro de 2013 (veja-se os documento inclusos em anexo).

Deputado Miguel Lages, do PS

Procurou inteirar-se junto da Sra. Presidente da EGEAC sobre a questão regulamentar relativa à exclusão das duas marchas do ano passado, tendo ficado esclarecido que a esta exclusão se repete tanto no Regulamento de 2010, como no de 2017.

Deputado Francisco Santos, do CDS

Questionou a Presidente da EGEAC sobre se a reunião que houve entre a EGEAC e as marchas foi realizada antes ou depois da saída em Boletim Municipal do novo Regulamento. Perguntou ainda porque é que esta discussão não foi feita previamente em ralação à elaboração do regulamento em não à posteriori.

Presidente da EGEAC

Respondeu que entre setembro e outubro começaram a receber algumas preocupações por parte das marchas concorrentes. Neste sentido, a EGEAC procurou num clima de diálogo e abertura, marcar uma reunião para tentar saber se as marchas queriam reger-se pelo anterior regulamento, no que concerne sómente à questão do sorteio.

Referiu ainda que nada foi feito à margem das marchas concorrentes, inclusivamente o processo de discussão sobre as alterações ao presente regulamento haviam já sido iniciadas há mais de dois anos. Referiu ainda que a EGEAC ficou surpreendida com a grau de contestação pública, uma vez que o Concurso das Marchas de Lisboa já existe desde 2010 com esta pendencia de exclusão de algumas marchas.

Deputado João Valente Pires, do PS

Começou por esclarecer que a sua intervenção nesta reunião era feita na qualidade de vogal da Junta de Freguesia da Penha de França e não na de deputado. Conforme salientou, infelizmente foi ano de eleições, e ao tomar posse na freguesia da Penha de França logo procurou tentar saber o que se passava junto da EGEAC para a resolução do problema. Enquanto autarca gostaria de o ver resolvido, disse. Referiu ainda que todos os regulamentos são passíveis de ser anulados, alterados ou até mesmo eliminados, não constituindo lei.

Enquanto autarca da Penha de França, todos os dias é confrontado pela população no sentido de saber como se vai resolver a presente situação. Procurou ainda saber quais são as consequências que advirão das soluções tomadas.

Reiterou a posição da representante da Junta de Freguesia de Benfica, relativamente à necessidade de existir um período transitório aplicável à edição do concurso das marchas do corrente ano.

Procurou ainda saber qual a situação sobre a futura sede do Ginásio Alto do Pina.

Presidente da EGEAC

Não há soluções fora do contexto que já foi referido. Não foi a EGEAC que inventou o concurso. Qualquer alteração terá que ser uma decisão consensualizada e unanime pelas coletividades. Este ano se vier a encontrar-se uma edição sem marchas excluídas para a edição deste ano irá abrir-se um precedente. Em relação ao Ginásio do Alto do Pina, a perda do local de ensaio é uma questão que preocupa a EGEAC, mas, conforme referiu, “estamos ativamente a tentar encontrar uma solução que possa resolver o problema.

Existem, portanto, três cenários para resolver o problema:

1 A aplicação do regulamento deste ano;

2 A aplicação do regulamento do ano anterior com exclusão de novas marchas;

3 A aplicação de compromisso de ano 0 em que todas 26 marchas participam.

A presente situação exige uma reflexão sobre o precedente que estamos a abrir, situação que terá de ser avaliada pelo executivo da Câmara. A título de exemplo, com as 26 marchas a concorrer vai ter que haver um reforço de 180 mil euros para financiar todas as marchas.

A emissão por parte da RTP terá que ser em diferido, fator que baixará o impacto pretendido por parte das marchas, sendo previsível um aumento de 45m de atuação no desfile da Avenida; ter-se-á que aumentar os dias de desfile; um acréscimo de verba de 40 mil euros para utilização do Pavilhão Altice Arena; mais 10 mil euros para o equipamento de som; transportes orça os 10 mil euros, entre outros gastos. O executivo decidirá. Vamos tentar encontrar uma solução convosco

Deputada Ana Mateus, do PSD

Perguntou à Sra. Presidente da EGEAC, quem faz a aprovação do Regulamento, referindo que o art.º 21 não foi objeto de discussão por parte das marchas.

Presidente da EGEAC

Referiu que o regulamento que subiu à reunião de Câmara para aprovação é fruto de um processo concertado e discutido entre as marchas e a EGEAC, período esse, que durou quase três anos. As marchas são ouvidas antes de submeter o Regulamento ao executivo camarário.

Deputada Virgínia Estorninho, do PSD

Referiu que só após a reunião de 15 de outubro as marchas tiveram conhecimento do número a concurso das novas marchas.

Presidente da EGEAC

Relembrou que desde 13 de junho as marchas tomam conhecimento da sua classificação, não podendo existir surpresa relativamente à questão daquelas que ficaram submetidas a sorteio.

Deputada Aline Gallash Hall de Beauvink, do PPM

Referiu que o desfile constitui o ponto alto das festas de Lisboa. O ideal seria que todos pudessem participar sem haver marchas eliminadas. Perguntou quais seriam as consequências financeiras e logísticas de passar a ter o desfile de 26 marchas ao invés de 20. Reiterou a importância do desfile das marchas como sendo um ponto prioritário para a cidade, existindo uma componente social muito forte.

Presidente da EGEAC

Referiu que a EGEAC tem a situação estudada, ficando disponível para a sua partilha junto dos senhores deputados.

Deputado Joao Carlos Pereira, do PCP

Seria útil que existisse um período mais longo de maturação dos regulamentos

Solicitou a disponibilização do Relatório da EGEAC relativo à reunião com as marchas concorrentes de 15 de novembro.

Deputado Joao Valente Pires, do PS

Criticou o modelo de organização das marchas, salientando que deveria ser revisto e adaptado às circunstâncias de contexto. Questionou qual seria o aumento percentual das verbas acrescidas ao custeamento do desfile das 26 marchas no cômputo dos valores financeiros alocados às Festas da Cidade. Referiu ainda que existe um abaixo-assinado de todas as marchas contra a presente solução encabeçada pela marcha de S. Vicente. Acrescentando que apenas se opõe uma única marcha que é a do Castelo. "A da Ajuda, absteve-se, mas que está com a maioria", disse.

Presidente da EGEAC

Respondendo, salientou que não será por causa da EGEAC que não se farão as alterações pretendidas. Referiu ainda que irão registar-se dificuldades na transmissão da RTP, dado que a SIC e a TVI não se mostraram interessadas. Sobre o abaixo-assinado referiu que há marchas que, entretanto, mudaram de posição.

Deputado Francisco Santos, do CDS

Referiu que se deveria encontrar uma solução de equilíbrio, alertando para o desvirtuamento do modelo de competição que tem estado presente nas edições dos desfiles das marchas na cidade. Defendeu que se altere apenas o art.º 21, no seu ponto n.º 4.

Deputado Miguel Teixeira, do PS

Questionou se as coletividades, há data do sorteio, não conheciam as regras. Defendeu a realização de um estudo de impacto económico do alargamento das marchas, atendendo ao seu potencial económico para a cidade.

Presidente da EGEAC

Sobre este aspeto a Sra. Presidente da EGEAC salientou a importância da profissionalização das marchas feita pela EGEAC e as coletividades, dando como exemplo a crescente angariação de patrocínios associados às marchas.

A reunião concluiu-se, tendo a Sra. Presidente da 7.ª Comissão, referido que da parte da 7.ª Comissão se irá tentar encontrar o melhor caminho, para chegar uma solução consensualizada entre todas as partes envolvidas num dos mais carismáticos espetáculos das Festas da Cidade de Lisboa.

13.ª Reunião da 7.ª Comissão Permanente,

Em função da reflexão e debate realizado no âmbito da apreciação da Petição n.º 3/2018, “Marcha do Alto do Pina”, realizado no dia 19 de fevereiro na 13.ª Reunião Extraordinária da 7.ª Comissão, foi submetida à apreciação de todos os deputados presentes uma Recomendação do PSD, subscritas pelas deputadas Ana Mateus, Mafalda Cambeta e Maria Virgínia Estorninho, datada de 9 de fevereiro. Igualmente naquela reunião foi submetida pelo deputado Pedro Delgado do Partido Socialista, uma recomendação. Neste sentido, e em face do debate realizado foi consensualizado de forma unânime por todos os deputados presentes, subscrever a inclusão da referida recomendação tendo sido complementada pelos vários contributos das forças políticas presentes.

VI) OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS

As forças políticas representadas na 7.ª Comissão Permanente, bem como a Deputada Municipal relatora, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia Municipal, onde será discutida e votada a recomendação contida no presente relatório.

VI) CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Face ao exposto a 7.ª Comissão propõe à Assembleia Municipal as seguintes recomendações à Câmara:

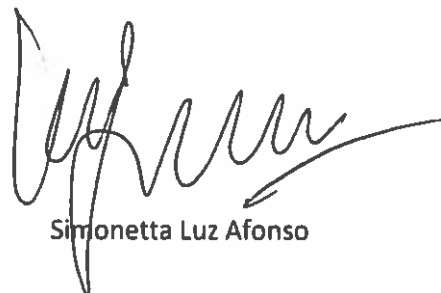
1. Que a Câmara Municipal de Lisboa agilize a transferência financeira para as marchas concorrentes a partir de janeiro, atendendo ao esforço financeiro inicial necessário a satisfazer por parte das coletividades indexados aos preparativos organizacionais e logísticos das marchas;
2. Que a Câmara assegure melhores condições de segurança dos marchantes no desfile, no início e principalmente no fecho do desfile de cada marcha na zona dos Restauradores;
3. Que a Câmara apoie e proteja as coletividades, associações e agremiações ainda existentes em Lisboa, face ao seu importante papel na promoção e organização das marchas dos seus bairros, bem como na sua ação na coesão social e divulgação cultural das suas memórias;
4. Que a Câmara promova a reflexão e o debate com os interlocutores sobre um futuro modelo para as marchas populares de Lisboa;
5. Que a Câmara desenvolva um estudo sobre o impacto das marchas populares na economia da cidade;

6. Que a Câmara diligencie uma solução para encontrar instalações que permitam a realização dos ensaios da Marcha do Alto do Pina.
7. Que a EGEAC, a título excepcional e de forma a acautelar todas as expectativas geradas pela alteração dos regulamentos e pelas dúvidas na sua aplicação no tempo, admita a participação a concurso da marcha do Alto do Pina, acrescendo às marchas já selecionadas por sorteio nos termos do regulamento;
8. Que a EGEAC, com vista a evitar a mesma dificuldade de aplicação no tempo dos regulamentos na edição do próximo ano, crie desde já uma norma transitória clara que determine:
 - a) O número exato de marchas a concorrer no ano de 2019;
 - b) Quantas marchas participantes em 2018 ano ficarão de fora em 2019;
 - c) Quantas marchas deverão ser sorteadas em 2019 para preencher todas as vagas.
9. Recomendar à CML que, através da EGEAC, reitere junto do júri a necessidade de não atribuição de classificações ex-aequo, em particular em relação aos últimos classificados, de forma a evitar dúvidas futuras, similares às que estiveram na origem do caso em análise na presente petição.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2018

A Presidente da 7.ª Comissão e Relatora



Simonetta Luz Afonso

